



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2012

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2012, referente ao Pregão nº 095/2012, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Sergipe e a Braservice Serviços LTDA ME.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, órgão integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº 16.460.909/0001-62, nesta Capital na Rua Propriá nº 315, Bairro Centro, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. **VINICIUS BAUDOUIN MAZZA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 055.150.777-25, residente e domiciliado nesta Capital e a **BRASERVICE SERVIÇOS LTDA ME.**, inscrita no CNPJ nº 02.030.016/0001-72, com sede na Rua São Cristóvão, 212 – Edf. Jangada Ap. 205, Centro, CEP 49.017-900, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **GILBERTO EVANGELISTA SANTOS JUNIOR**, CPF nº 587.355.855-87, têm por justa e acordada as alterações da **Cláusula Terceira – Do preço, das Condições de Pagamento e da Cláusula Quarta - Da Vigência**, do contrato nº 01/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra de agente de limpeza, recepcionista, motorista e porteiro para atender à Junta Comercial de Sergipe – JUCESE, conforme especificações detalhadas constantes no Edital e nos Anexos I e II do Pregão Eletrônico nº 095/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a **Cláusula Terceira – Do preço, das condições de pagamento e da Cláusula Quarta - Da vigência do Contrato**, nº. 13/2012, as quais passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O valor total anual do contrato é de R\$ 155.235,72 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 01 de junho de 2013, sem prejuízo das disposições contidas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO




GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este instrumento.

Aracaju, 31 de maio de 2013.


VINICIUS BAUDOQUIN MAZZA
Presidente da JUCESE


GILBERTO EVANGELISTA S. JR.
Representante da Contratada